

PORTARIA COREN-PI N.º 327, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Requerimento Interno da Conselheira Regional do Coren-PI, Dra. Ana Lívia, sugerindo a criação do Grupo de Trabalho de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais e Colaboradores do Coren-PI para comporem o Grupo de Trabalho de Urgência e Emergência, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Conselheira Regional;
- Dra. Laurimary Caminha Veloso, Conselheira Regional;
- Sr. Flaviano Marques Aragão, Conselheiro Regional;
- Sr. Antonio Francisco Oliveira Santos, Conselheiro Regional;
- Dr. Francisco Alex do Nascimento da Silva, Colaborador;
- Sra. Elisangela de Jesus Pereira; e
- Sr. Walkyson Ellery Lima, Colaborador.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros Regionais e Colaboradores designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação ou Diárias conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de maio de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF